



LEI Nº 1.048/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESTRADA VICINAL UBA-457 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO COSTA MENDONÇA, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - A Estrada Vicinal UBA-457 (que liga o perímetro urbano de Ubarana aos loteamentos Morada do Sol, Greenville, Recajá e Jardim Jacaré), que foi autorizado à abertura de um novo traçado pela Lei Municipal nº 1.007, de 19 de dezembro de 2019, passa a denominar “**VICINAL MALVINO FERRAZ CAMARGO**”.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias.

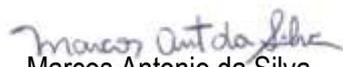
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubarana, 17 de dezembro de 2020.



João Costa Mendonça
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.



Marcos Antonio da Silva
Secretário